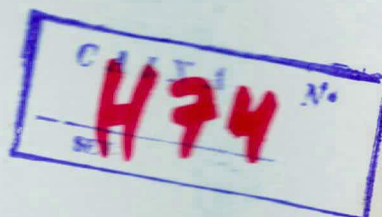




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA



PROCESSO Nº 1.135 / 78

ARQUIVADO  
CAIXA 42 118

RECLAMANTE: HELENO RODRIGUES RAMOS.

Endereço Al. Botafogo nº 780.  
Setor Pedro Ludovico.

ADVOGADO: Dr. Victor Gonçalves.

Endereço Av. Tocantins nº 768.  
Centro.

RECLAMADO: BRASCON-CONSTRUTORA E INCORPORADO

RA LTDA. Endereço Rua 4 nº 515 loja 28.  
Edifº Parthenon Center.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : aviso, 13º sal., férias, horas normais,  
horas extras, alvenaria, sal. família,  
FGTS.

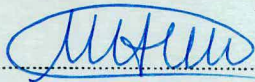
AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA,

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu,  p/., Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

18/7/78 às 13,15 hs.

*Arquivo*

VP-07-08-78

*[Assinatura manuscrita]*



dia 18-7-78 as 13:15

2  
m

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

J. J. DE GOIÂNIA  
PROTOCOLO  
Entrada 27/6/78  
Folha - Nº 1135/78  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, HELENO RODRIGUES RAMOS, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado à Al. Botafogo nº 780 S.P. Ludovico via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 17.860, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, seção de Goiás sob o nº 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamatória contra a firma: BRASCON- Construtora e Incorporadora Ltda.

Sediada à Rua 4 nº 515 loja 28 Parthenon Center.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 1º Junho de 1.978, e demitido injustamente em: 14 de Junho de 1.978, e o seu salário era de Cr\$ 10,10 por hora.

Que, o Reclamante, ao ser despedido não recebeu as parcelas de aviso prévio, 13º salário proporcional de 1.978, férias proporcional de 1.978, salário familia de 03 filhos e apresentou certidões, 55 horas normais, 6 horas extras, 60 metros de alvenaria à base de tarefa e a razão de Cr\$6,00 o metro e FGTS.

-x-

-x-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

|                                                      |      |          |
|------------------------------------------------------|------|----------|
| Aviso 64 horas a Cr\$10,10 cada . . . . .            | Cr\$ | 646,40 + |
| 13º salário proporcional de 78 - 1/12 avos . . . . . | Cr\$ | 202,00 + |
| Férias proporcionais de 78 - 1/12 avos . . . . .     | Cr\$ | 202,00 + |
| 55 horas normais a Cr\$ 10,10 cada . . . . .         | Cr\$ | 555,50 ✓ |
| 6 horas extras a Cr\$ 12,12 cada . . . . .           | Cr\$ | 72,72 ✓  |
| 60 metros de alvenaria a Cr\$6,00 cada . . . . .     | Cr\$ | 360,00 ✓ |
| Salário familia de 03 filhos - 14 dias . . . . .     | Cr\$ | 85,89 +  |
| FGTS. . . . .                                        | Cr\$ | 193,92 ✓ |
| TOTAL. . . . .                                       | Cr\$ | 2.318,43 |

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 2.318,43.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Goiânia, 19 de Junho de 1.978.

PP.

CPF - 002873261

*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi designada a  
de 18/7/1978 às 13,15 horas,  
realização da audiência, ficando ciente  
reclamante.

Goiânia, 27 de junho de 1978

auldemy  
P/ Chefe da Secretaria

3  
C

DE GOIÂNIA

JCJ.1135/78

2805/78

1

BRASCON-Construtora e Incorporadora Ltda.

Rua 4 nº 515 loja 28.

Edifº Parthenon Center.

HELENO RODRIGUES RAMOS.

Praça Cívica nº 226 - Centro -

13,15

treze e quinze

18

dezoito

julho/78

Go. 27

junho

78

p/



5.266

29 junho 8

p/



JUNTADA  
Nesta data faço juntada aos presen-  
tes autos <sup>de nº</sup> 18 de 07 de 1978  
Goiania, 18 de 07 de 1978  
P/ DIRETOR DE SECRETARIA

4

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 1.135/ 78

Aos 18 dias do mês de julho do ano de 1978, às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Heleno Rodrigues Ramos contra BRASCON relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Marcolino Martins Pereira, que pediu a juntada aos autos de uma procuração, o que foi deferido.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$800,00, que o mesmo recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

Custas no importe de cr\$80,00, pela recda.

Nada mais e, para constar, eu, *[assinatura]*, datilografei a presente.

*[assinatura]*  
Juiz do Trabalho  
*[assinatura]*  
Vogal R. dos Empregadores  
*[assinatura]*  
Vogal R. dos Empregados

*[assinatura]*

*[assinatura]*  
Heleno Rodrigues Ramos

1-AT-1-1

*[assinatura]*  
Marcolino Martins Pereira



5  
P R O C U R A Ç Ã O  
= = = = =

Brascon Construtora e Incorporadora Ltda  
estabelecida nesta capital à rua 4 nº 515 sala 28 ed  
Parthenon Center, com ramo de construção civil, no-  
meia e constitui seu bastante procurador o Sr. MARCO  
LINO MARTINS PEREIRA, brasileiro, solteiro, residen-  
te domiciliado nesta capital à rua 70 nº 77, porta-  
dor da CI nº 521.026 emitida pela SSP - Goiás, a dar  
quitação do processo nº 1135/78 junto ao poder judi-  
ciário.

Por ser verdade firmamos a presente.

Goiânia, 18 de Julho de 1.978

Cartorio Candido de Oliveira  
5º TABELIONATO  
Bel. João Candido de Oliveira  
Reconheço  
a firma

do que dou fé,  
Em test: de verdade  
Goiânia, /19

18 JUL 1976

Esc. Jur

*Para o J. de J. de J.*  
BRASCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1.135/78

Aos 18 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Heleno Rodrigues Ramos e o reclamado Brascon - Construtora e Incorporadora e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 800,00 oitocentos cruzados relativa ao processo nº 1.135/78

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]  
SECRETÁRIO

[Assinatura]  
RECLAMANTE

[Assinatura]  
RECLAMADO



### CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, ~~nesta data~~ *que a rubrica*  
*de não efetuou o pagamento das*  
*Custas.*

Goiânia, 25 de *julho* de 19 *78*

*[Assinatura]*  
CHIEFE DE SECRETARIA

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluir os presentes  
autos, ao sr. *[Assinatura]*

Goiânia, 25 de *julho* de 19 *78*

Solicite-se o pagamento das custas  
em três dias, pena de execução.

Em 26-jul-78.

*[Assinatura]*  
Juiz do Trabalho  
DÁRCIO QUIMARÃES DE ANDRADE  
JUIZ DO TRABALHO - 3ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA - GOIÁS

Notificação N.º 3386/78

Em 1.º de agosto de 1978

ASSUNTO: Faz comunicação  
Processo JCJ- 1.135/78  
Recte.- Heleno Rodrigues Ramos  
Recdo.- BRASCON-

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

" Solicite-se o pagamento das custas em três dias, pena de execução."

Em 26-jul-78 (a)- Juiz do Trabalho.

OBS: custas no importe de Cr\$80,00 .

Atenciosamente,

DIRETOR DE SECRETARIA

Ao Ilmo. Sr.

BRASCON - Construtora e Incorporadora Ltda.  
Rua 4 nº 515 - loja 28 - Edf. Parthenon Center  
Nesta

1-NO-1-3

**CERTIDAO**

Certifico, que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 5.955

Goiânia, 01 de agosto 1978

*BR*

Chefe de Secretaria



## EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-  
da, a requerimento de P. do  
guias n.º 2-2 para recolhimento de  
custas e emolumentos rei. ao presente  
processo.

Goiânia, 9 de 9 de 19 47

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

## CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, João de Deus  
o procto para pagamento das  
custas

Goiânia, 17 de 08 de 19 48

\_\_\_\_\_  
CHEFE DE SECRETARIA

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões presentes  
autos, ao sr. Presidente

Goiânia, 17 de 08 de 19 48

\_\_\_\_\_  
DIRET SECRETARIA

Proceda-se à execução, observadas  
as formalidades legais, das custas.

Em 18 / 8 / 48.

\_\_\_\_\_  
Juiz de Trabalho

SECRET  
INSTRUMENTO DE TRANSFERENCIA  
DE BIENES RAIZALES  
DE LA COMUNIDAD INDIA  
DE LA PROVINCIA DE...

**JUNTADA**

Hecha en la fecha, en la comunidad, por los presentes autos, de

*Conde de Fronte*

*Agto 22 de 1878*

*Conde G. Sandoz*

SECRETARIO

Exequente: Cofres Públicos da União

Executado: BRASCON- Construtora e Incorporadora Ltda

Processo : 1.135/78 - JCJ.de Goiânia

*Gr 8*

Custas ..... 80,00  
Emolumentos .... 71,10  
Total devido p/ recda.....151,10

\_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_

Despesas Judiciais a vencer:

Citação ..... 45,00  
Penhora ..... 45,00  
Avaliação ..... 45,00  
Remoção ..... 45,00

Goiânia, 22/08/78

*Saulo E. Santos*  
Aux. Jud. "1"

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| <b>CONCLUSÃO</b>                                                    |
| Neste dia, foram conclusos os presentes autos ao Sr.<br>Presidente. |
| Goiânia, <u>22</u> de <u>Ago</u> de 1978                            |
| <i>Saulo E. Santos</i><br>A/Secretário                              |

*Despacho em verso*  
*22.8.78.*  
*[assinatura]*



1º) Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito, fixando a condenação em Cr\$151,10, sem prejuízo de nova atualização;

2º) Expeça-se mandado de citação;

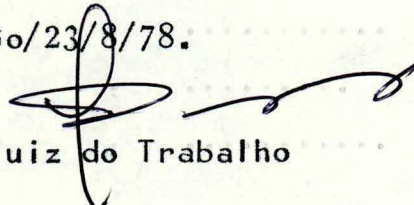
3º) Havendo penhora, proceda-se à avaliação, abrindo-se vista às partes por três dias;

4º) Não tendo sido impugnada a avaliação, expeça-se Edital de Praça/Leilão, a ser publicado no D.J. do Estado, às expensas do exeqüente;

5º) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do art. 687, do CPC.

Int. ....

Go/23/8/78. ....

  
Juiz do Trabalho .....

### CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedido o Mandado

Co. 30 / 08 / 19 78

Paulo

DIRETOR DE SECRETARIA

Recebido em 12-9-78





10  
m

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-  
da, a requerimento da Receita  
guias n.º 2-6 para recolhimento de  
custas e emolumentos rei. ao presente  
processo.

Goiânia, 22 de 09 de 19 77  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-  
da, a requerimento da Receita  
guia n.º 1070177 para depósito da impor-  
tância de Cr\$ 45,00

Goiânia, 22 de 09 de 19 76  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO

|                                                                                                                                                                           |  |                                                                      |  |                                         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------|--|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO<br>DE RECEITAS FEDERAIS - DARF |  | 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC<br><b>01575687/0001-561-561</b> |  | 02 RESERVADO                            |  |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE                                                                                                                                          |  | CPF - <b>BRASCON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.</b>             |  | 03 DATA DE VENCIMENTO<br><b>25.9.77</b> |  |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)                                                                                                                                   |  | RUA 4 N. 515 LJ. 28 ED. PARTHENON CENT<br>CEP 74008                  |  | 07 NÚMERO<br><b>ON CENTER</b>           |  |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO                                                                                                                                                     |  | 10 CEP<br><b>GOIÂNIA - GO.</b>                                       |  | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, etc.)      |  |
| 11 MUNICÍPIO (CIDADE)                                                                                                                                                     |  | 12 NÚMERO DO PROCESSO<br><b>1135/78 3/78</b>                         |  | 13 REFERÊNCIAS                          |  |
| 13 EXERCÍCIO<br><b>78</b>                                                                                                                                                 |  | 14 COTA OU DUODÉCIMO<br><b>3</b>                                     |  | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO<br><b>4</b>      |  |
| 16 TIPO<br><b>5</b>                                                                                                                                                       |  | 17 NÚMERO DO PROCESSO<br><b>6</b>                                    |  | 18 REFERÊNCIAS                          |  |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA<br><b>Custas Judiciais</b>                                                                                                                    |  | 20 CÓDIGO<br><b>7</b>                                                |  | 21                                      |  |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTRUÇÕES<br><b>JCJ-Goiânia</b>                                                                                                        |  | 22 MULTA<br><b>A-A</b>                                               |  | 23 CÓDIGO<br><b>2</b>                   |  |
| Recte. Helene Rodrigues Ramos                                                                                                                                             |  | 24 CORREÇÃO<br><b>25</b>                                             |  | 26 CÓDIGO<br><b>25</b>                  |  |
| Recdo. Brascon-Constructora e Incorp. Ltda.                                                                                                                               |  | 27 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.          |  | 28                                      |  |
| Guia nº                                                                                                                                                                   |  | 29                                                                   |  | 30                                      |  |
| Em 22.9.78                                                                                                                                                                |  | 31                                                                   |  | 32                                      |  |
| CEP                                                                                                                                                                       |  | 33                                                                   |  | 34                                      |  |
| CEP 0 4 48501 22                                                                                                                                                          |  | 35                                                                   |  | 36                                      |  |
| MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 COMBRAPEL: Rua Dias Leme, 141 - C. G. C. 62.830.039/0001-039/0001-93 Ato Declaratório Nº                             |  |                                                                      |  |                                         |  |



**JUNTADA**

Nesta data junto aos presentes autos  
a guia de recolhimento n.º 1030/78  
em frente.

Goiânia 25 / 9 / 1978

Miguel  
Funcionario





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1135/78

Guia n.º 1020/78

Reclamante — Heleno Rodrigues Ramos

Reclamado — Brascon-Construtora e Incorporadora Ltda.

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal-Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 45,00 ( quarenta e cinco cruzeiros )  
), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- |                                              |      |
|----------------------------------------------|------|
| 1 — Principal .....                          | Cr\$ |
| 2 — prestação do acordo de fls. ....         | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. .... | Cr\$ |

DESPESAS PROCESSUAIS

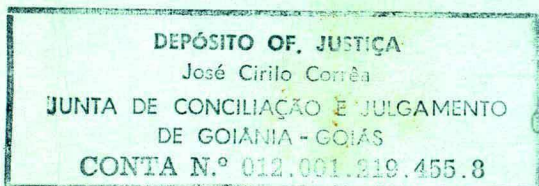
- |                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça .....                             | Cr\$ 45,00 |
| 2 — Ao Oficial de Justiça .....                             | Cr\$       |
| 3 — Ao Oficial de Justiça .....                             | Cr\$       |
| 4 — Ao avaliador .....                                      | Cr\$       |
| 5 — Ao perito .....                                         | Cr\$       |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) ..... | Cr\$       |
| 7 — .....                                                   | Cr\$       |
| TOTAL DO DEPÓSITO: .....                                    | Cr\$ 45,00 |

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr. \_\_\_\_\_, advogado do Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.



Goiânia, 22 de setembro de 1978

CHEFE DE SECRETARIA

5.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3

CEF 0 4 6 SET 22

45,000038



CHEFE DE SECRETARIA

Goiania, 28 de setembro de 1978

O Mandado de Celso de M. 561/78  
Certifico e dou fé que, nesta data

CERTIDÃO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 1.135/78

Mandado nº 561/78

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia ; manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente - mandado, passado a favor de : Cofres Públicos da União , em cumprimento notifique, cite, Brascon Ltda , para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 151,10 , ( cento e cinquenta e um cruzeiros e dez centavos , correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos , devidos no processo, nos termos do cordo celebrado , cujo inteiro teor é o seguinte:

".....a recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido ' a quantia de Cr\$300,00, que o mesmo recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

Custas no importe de Cr\$80,00, pela recda....."

cálculos -fls. anexas

DESPACHO: ..." Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito, fixando a condenação em Cr\$151,10, sem prejuízo de nova atualização;  
Expeça-se mandado de citação..."  
Go/23/8/78 - (a) Juiz do Trabalho

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMpra, na forma da Lei.

Goiânia, 30 de agosto de 1.978  
Eu,  Diretor de Secretaria ,  
datilografei e subscrevi.

Endereço do executado: 

Juiz do Trabalho - Presidente  
BRASCON-Const. e Incorporadora Ltda  
Rua 4, nº 515, loja 28-Edif. Parthenon  
Center.

Recbi em 20. 09. 78.

Nº 3.404.

Marciano Martins Zucchi

  
BRASCON - Construtora e Incorporadora Ltda.



13  
*[Handwritten signature]*

Companhia Brasileira de Cimento Portland

Companhia Brasileira de Cimento Portland

1.135 78

9:40

10 setembro 8 Rua 4

10 23 515 Centro

Cidade Tracatado

Isidoro Martins Pereira

recebeu a

A referida é enviada a seu

Boinas, 20 de setembro de 1973

*[Handwritten signature]*

407-011-12-0001-01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 28 de setembro 1.978

  
Diretor de Secretaria

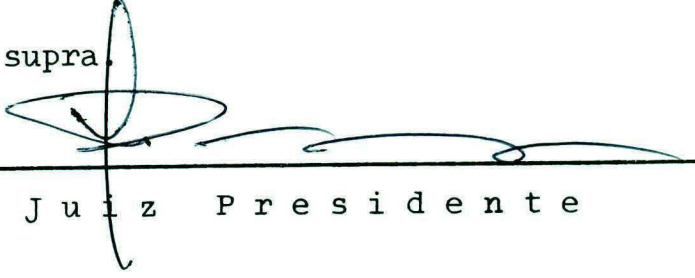
C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

  
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

  
Juiz Presidente